SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO
scl.adm.superintendencia@betim.mg.gov.br
Telefone: (31) 3512-3147
R. Pará de Minas, 640, Brasiléia, Betim – MG

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ADM0115/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM E A EMPRESA GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BETIM**, inscrito no **CNPJ sob o nº 18.715.391/0001-96**, com sede na Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro Brasileia, na Cidade de Betim/MG, CEP: 32.600-412, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **SRA. MARILENE SILVA SANTANA PIMENTA**, designada pelo **Decreto Municipal nº 51.101/2025**, alterado pelo **Decreto Municipal nº 51.142/2025**, que lhe delega competência para realizar contratações e assumir compromissos que impliquem execução orçamentária e financeira, excetuadas as despesas relativas a pessoal, encargos sociais, estagiários, dívidas públicas e contribuições sociais resolve expedir o **1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato de Fornecimento nº **ADM0115/2025**, celebrado com a empresa **GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA**, em conformidade com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA I: DO OBJETO

I.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a inclusão de Dotação Orçamentária e a transferência de saldo contratual entre Dotações.

CLÁUSULA II: DA INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

II.1. Ficam incluídas no Contrato as dotações orçamentárias de nº:

a. **11.01.12.306.0015.2204.339030.1552000** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUC. INFANTIL – (MATERIAL DE CONSUMO).

b. **11.01.12.306.0065.2206.339030.1552000** - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL– (Material De Consumo).

c. **11.01.12.306.0065.2206.339030.1550000** - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL – (Material De Consumo).

CLÁUSULA III: DA TRANSFERÊNCIA DE VALOR

III.1. Ficam transferidos entre as Dotações do Contrato os seguintes valores:

a. **1.917.751,73** (um milhão, novecentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), sendo:

- **R$ 9,17** (nove reais e dezessete centavos) da Dotação Orçamentária nº **11.01.12.306.0015.2317.339030.1500000** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL – (Material De Consumo) do exercício de 2025 para a Dotação Orçamentária nº **11.01.12.306.0015.2204.339030.1552000** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUC. INFANTIL – (Material De Consumo) para o exercício de 2026.
- **R$ 357.554,94** (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) do exercício de 2025 da Dotação Orçamentária nº **11.01.12.306.0015.2317.339030.1552000** - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL – (Material De Consumo) para a Dotação Orçamentária nº **11.01.12.306.0015.2204.339030.1552000** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUC. INFANTIL – (Material De Consumo) para o exercício de 2026.
- **R$ 20,66** (vinte reais e sessenta e seis centavos) da Dotação Orçamentária nº **11.01.12.306.0015.2317.339030.1550000** - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL – (Material De Consumo) do exercício de 2025 para a Dotação Orçamentária nº **11.01.12.306.0015.2204.339030.1552000** –

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUC. INFANTIL – (Material De Consumo) para o exercício de 2026.

- **R$ 291.131,18** (duzentos e noventa e um mil, cento e trinta e um reais e dezoito centavos) da Dotação Orçamentária nº **11.01.12.306.0015.2317.339030.1500000** - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL – (Material De Consumo) do exercício de 2026 para a Dotação Orçamentária nº **11.01.12.306.0015.2204.339030.1552000** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUC. INFANTIL – (Material De Consumo) para o exercício de 2026.

- **R$ 27.384,24** (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) da Dotação Orçamentária nº **11.01.12.306.0015.2317.339030.1552000** - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL – (Material De Consumo) do exercício de 2026 para a Dotação Orçamentária nº **11.01.12.306.0015.2204.339030.1552000** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUC. INFANTIL – (Material De Consumo) para o exercício de 2026.

- **R$ 1.241.651,54** (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) da Dotação Orçamentária nº **11.01.12.306.0015.2317.339030.1550000** - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL – (Material De Consumo) para a Dotação Orçamentária nº **11.01.12.306.0015.2204.339030.1552000** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUC. INFANTIL – (Material De Consumo) para o exercício de 2026.

b. **R$ 1.622.332,74** (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), sendo

- **R$ 9,54** (nove reais e cinquenta e quatro centavos) da Dotação Orçamentária nº **11.01.12.306.0065.2319.339030.1552000** - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL – (Material De Consumo) do exercício de 2025 para a Dotação Orçamentária nº **11.01.12.306.0065.2206.339030.1552000** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL– (Material De Consumo) para o exercício de 2026.

- **R$ 612.323,20** (seiscentos e doze mil, trezentos e três reais e vinte centavos) da Dotação Orçamentária nº **11.01.12.306.0065.2319.339030.1552000** - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL – (Material De Consumo) do exercício de 2026 para a Dotação Orçamentária nº **11.01.12.306.0065.2206.339030.1552000** –ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL – (Material De Consumo) para o exercício de 2026.

- **R$ 1.010.000,00** (um milhão e dez mil reais) da Dotação Orçamentária nº **11.01.12.306.0065.2319.339030.1500000** - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL – (Material De Consumo) do exercício de 2026 para a Dotação Orçamentária nº **11.01.12.306.0065.2206.339030.1552000** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL – (Material De Consumo) para o exercício de 2026.

c. **R$ 2.893.657,40** (dois milhões, oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), sendo:

- **R$ 19,60** (dezenove reais e sessenta centavos) da Dotação Orçamentária nº **11.01.12.306.0065.2319.339030.1500000** - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL – (Material De Consumo) do exercício de 2015 para a Dotação Orçamentária nº **11.01.12.306.0065.2206.339030.1550000** –ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL – (Material De Consumo) para o exercício de 2026.

- **R$ 26,43** (vinte e seis reais e quarenta e três centavos) da Dotação Orçamentária nº **11.01.12.306.0065.2319.339030.1550000** - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL – (Material De Consumo) do exercício de 2015 para a Dotação Orçamentária nº **11.01.12.306.0065.2206.339030.1550000** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL – (Material De Consumo) para o exercício de 2026.
- **R$ 1.708.022,96** (um milhão, setecentos e oito mil, vinte e dois reais e noventa e seis centavos) da Dotação Orçamentária nº **11.01.12.306.0065.2319.339030.1500000** - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL – (Material De Consumo) do exercício de 2026 para a Dotação Orçamentária nº **11.01.12.306.0065.2206.339030.1550000** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL – (Material De Consumo) para o exercício de 2026.
- **R$ 1.185.588,41** (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos) da Dotação Orçamentária nº **11.01.12.306.0065.2319.339030.1550000** - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL – (Material De Consumo) para o exercício de 2026 para a Dotação Orçamentária nº **11.01.12.306.0065.2206.339030.1550000** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL – (Material De Consumo) para o exercício de 2026.

CLÁUSULA IV: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

IV.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

BETIM/MG, 02 DE JANEIRO DE 2026.

MARILENE SILVA SANTANA PIMENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1. _____; 2. _____.
(AP)